



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo
PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS, CAPS E FONOAUDIOLOGIA DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA.

PREGÃO ELETRÔNICO nº 98/2024

PROCESSO nº 128/2024

INÍCIO DO ENVIO DAS PROPOSTAS: 23/08/2024 às 17:00

FIM DO ENVIO DAS PROPOSTAS: 06/09/2024 às 08:00

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 06/09/2024 às 08:30

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://bll.org.br>

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Orlandia, Estado de São Paulo, na Praça Coronel Orlando nº 600, centro, CEP 14620-000, telefone (16) 3820-8000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.351.749/0001-11, inscrita na I.E 491.040.101.110, por determinação do Excelentíssimo Prefeito Municipal, senhor **Dr. SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO (POR ITEM)**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme descrito neste edital e seus anexos, nos termos Decreto Municipal nº 5.235/2023, nº 5.228/203 e nº 5.230/2023, aplicando-se subsidiariamente no que couberas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, dentre outras cominações legais, e pelos princípios da supremacia e indisponibilidade do interesse público.

A sessão de processamento do Pregão será realizada em endereço eletrônico **<https://bll.org.br>**, com o período do recebimento das propostas do dia **23/08/2024 às 17:00h** até **06/09/2024 às 08:00h**. O horário do início de disputa será **06/09/2024 às 08:30h** e será conduzida por um dos Pregoeiros, com o auxílio da Equipe de Apoio, designados pelo Decreto Municipal nº 5.249 de 07.06.2023.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente processo é **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS, CAPS E FONOAUDIOLOGIA DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**, observadas as especificações do Termo de Referência, conforme **ANEXO I**.

1.2. O certame seguirá a modalidade do Pregão Eletrônico mediante o **Registro de Preço**, adotando-se o critério de julgamento do **MENOR PREÇO UNITÁRIO** sob o modo de disputa **ABERTO – FECHADO**.

1.3. O valor estimado para essa licitação é de **R\$ 1.025.178,58 (um milhão, vinte e cinco mil cento e**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo
PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

setenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), sendo esse o máximo admitido nesse certame.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da **Bolsa de Licitações e Leilões – BLL**, a qual é integrada ao Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), em respeito ao artigo 175 §1º da Lei 14.133/21 e ao artigo 7º do Decreto Municipal 5.230/23.

2.2. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á pelo acesso ao site <https://bll.org.br/> e subsequente registro da Proposta Comercial por meio do sistema eletrônico, observada a data e horário limite estabelecidos no preâmbulo e quadro resumo deste Edital

2.2.1. A sessão de processamento do Pregão será conduzida por um dos Pregoeiros, com o auxílio da Equipe de Apoio, designados pelo Decreto Municipal nº 5.249 de 07.06.2023.

2.2.2. O pregoeiro e a equipe de apoio em atuação só poderão ser substituídos por outros membros igualmente designados pelo Decreto Municipal nº 5.249 de 07.06.2023.

2.3. As comunicações referentes ao certame serão publicadas no Diário Oficial Eletrônico do Município de Orlandia, <http://www.orlandia.sp.gov.br/novo/jornal-oficial-de-orlandia>, no PNCP e no Jornal Diário de grande circulação Estadual. As demais condições constam do presente edital, seus anexos e minuta do contrato/ata de registro de preços (art. 37, Constituição Federal).

2.3.1. Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

2.3.2. Sempre que a sessão pública do pregão precisar ser suspensa ou reaberta, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata".

2.4. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública, observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados do **ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação** que atenderem todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, bem como as demais normas que regem a sua atividade (art. 5º, inciso XIII, 170, Constituição Federal) e apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto ao sistema eletrônico de licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

adotado (Bolsa de Licitações e Leilões).

3.2. Não poderão disputar esta licitação pessoas físicas ou jurídicas que se enquadrem, dentre outras estabelecidas por lei, em uma ou mais situações seguintes:

- a) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- b) Licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante;
- c) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- d) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
- e) Empresas consorciadas, uma vez que o consórcio cerceia a concorrência que poderia existir entre as empresas que o formam;
- f) Pessoa física ou jurídica que, nos **5 (cinco) anos** anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- g) Empresas com falência decretada;
- h) Entidades do Terceiro Setor;
- i) Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- j) Cooperativa de trabalho utilizada para intermediação de mão de obra subordinada;
- k) Agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, observadas situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego.

3.3. A obtenção de benefícios pela condição de microempresa e empresa de pequeno porte fica limitada àquelas que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme artigo 4º, §2º da Lei 14.133/21.

3.4. A participação de profissionais organizados sob a forma de cooperativa fica condicionada ao atendimento dos requisitos do artigo 16 da Lei 14.133.

4. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA

4.1. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à **BLL – Bolsa de Licitações do Brasil**, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.1.1. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou através da Bolsa de Licitações e Leilões pelo e-mail ou pelos telefones [41\) 3042-9909](tel:(41)3042-9909) e [3091-9654](tel:(41)3091-9654).

4.2. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.3. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BLL – Bolsa De Licitações do Brasil**.

4.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **BLL – Bolsa de Licitações do Brasil** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.5. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.6. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica, se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias).

4.7. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

4.8. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo
PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.9. O MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA está isento de quaisquer custos de operacionalização e uso do sistema www.bll.org.br, ficando a cargo do(a) licitante vencedor(a) do certame os encargos financeiros ou de qualquer espécie estabelecidos com a promotora do sistema, nos percentuais compatíveis com o objeto licitado neste edital de acordo com o termo contratual ajustado entre as partes (Licitante/BLL – Bolsa de Licitações e Leilões) referentes à utilização dos recursos de tecnologia da informação.

4.10. O licitante deve comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. PROPOSTA COMERCIAL

5.1. A proposta com o valor dos itens e demais informações conforme ANEXO II, além de seus eventuais anexos, deverão ser inseridas em campo próprio, no sistema eletrônico, até a data e horário designados no preâmbulo.

5.1.1. O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), com até duas casas decimais (0,00);

5.1.2. A proposta e os lances respeitarão a quantidade mínima a ser cotada, mas não limitam em hipótese alguma a obrigação do proponente a quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

5.1.3. O objeto deverá estar totalmente e estritamente dentro das especificações contidas neste edital.

5.1.4. A proposta deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

5.1.5. A proposta deverá conter **indicação/especificação** equipamento e marca quando assim for pertinente.

5.1.6. A apresentação da proposta implicará a plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

5.1.7. As propostas devem compreender a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo
PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

5.1.8. A proposta e seus anexos devem ser escritas com data e local de sua realização e assinatura dos responsáveis.

5.2. O preço ofertado, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.3. A Proposta deverá ter prazo de validade de no mínimo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.

5.3.1. Caso esse prazo não esteja expressamente indicado na proposta comercial, ele será considerado como aceito para efeito de julgamento.

5.3.2. Decorridos **60 (sessenta) dias** da data do recebimento das propostas, sem convocação para a contratação, os licitantes ficam liberados dos compromissos assumidos.

5.3.3. Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, **60 (sessenta) dias**, poderá ser solicitada a prorrogação de sua validade a todos os licitantes classificados, por igual prazo, no mínimo, caso persista o interesse deste Município.

5.3.4. A prorrogação da validade das propostas, caso solicitada, nos termos do subitem anterior, dependerá do consentimento dos licitantes quanto à respectiva proposta.

5.4. A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

5.5. Junto à proposta, sem prejuízo da exigência de outra documentação por parte do termo de referência, o licitante enviará declaração de que atende aos requisitos para a habilitação e de que a sua proposta está em conformidade com as exigências do edital de licitação, compreendendo a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega.

5.5.1. Havendo campo próprio, a declaração pode ser preenchida diretamente na própria plataforma utilizada para a licitação.

5.5.2. A falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital e na Lei nº 14.133, de 2021.

5.6. Junto à proposta e à declaração acima, os licitantes enquadráveis como microempresas ou empresas de pequeno porte que quiserem se valer dos benefícios da Lei Complementar 123/2006 previstos neste



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo
PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

edital deverão enviar declaração quanto a esta condição destacando que, neste ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebraram contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, sendo este limite observado também na presente licitação.

5.6.1. A falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital e na Lei nº 14.133, de 2021.

6. PARTICIPAÇÃO E PROCEDIMENTO DA SESSÃO DO PREGÃO

6.1. O acesso ao sistema e encaminhamento da proposta e seus eventuais anexos devem ser feitos pelos licitantes na página inicial do site <https://bll.org.br/>, opção “Acesso ao Usuário”.

6.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da etapa de lances, exclusivamente pelo meio eletrônico, observado o horário de duração e as regras estabelecidas neste edital, vedada a identificação do titular do lance.

6.2.1. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá **exclusivamente** mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.2.2. Alegações posteriores não serão aceitas, caso o licitante não efetue lances.

6.2.3. A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado pelo sistema sobre seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

6.2.4. Durante o transcurso da etapa de lances abertos, será informado, em tempo real, o valor do menor lance de cada licitante registrado pelo sistema, vedada a identificação da titularidade do lance.

6.2.5. O licitante somente poderá oferecer valor inferior à proposta ou ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, mas não haverá intervalo mínimo na diferença de valores entre os lances ofertados por licitantes diferentes.

6.2.6. Permanecerá válida a proposta comercial encaminhada pelo sistema na hipótese de o licitante não encaminhar lances, sendo considerada para a classificação final.

6.2.7. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.3. O agente de contratação poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

6.3.1. Eventual exclusão de proposta do licitante, nos termos acima, implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.

6.4. Neste Pregão o modo de disputa adotado é o **ABERTO – FECHADO**, os licitantes apresentam lances públicos e sucessivos, com lance final fechado.

6.4.1. A etapa de lance tem duração mínima de **15 (quinze) minutos (fixo)**. Decorrido esse período, o sistema acusará mensagem de fechamento. Após, é iniciado o período aleatório, que pode durar até **10 (dez) minutos**. Encerrado esse período, também se encerra a fase dos lances abertos.

6.4.2. Na sequência, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas subsequentes com valores ou percentuais até **10% (dez por cento)** superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.4.3. Na ausência de, no mínimo, três ofertas até **10% (dez por cento)** superiores, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

6.4.4. Encerrada a etapa fechada, os lances serão ordenados e divulgados em ordem crescente, sendo também disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes

6.5. Na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

6.5.1. Caso a desconexão do sistema eletrônico persistir por tempo superior a dez minutos para Administração promotora da licitação, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação

6.6. Se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por ME ou EPP, e houver proposta apresentada por ME ou EPP com valor até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/06.

6.6.1. Ocorrendo o empate, a ME ou a EPP mais bem classificada será convocada, para no prazo de **5 (cinco) minutos**, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de preferência.

6.6.2. Caso a ME ou EPP mais bem classificada, em situação de empate ficto, utilize seu direito de preferência, será classificada em primeiro lugar e dar-se-á prosseguimento à sessão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

6.6.3. Se a ME ou EPP mais bem classificada não exercer o seu direito de preferência, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME ou EPP remanescentes, cujas propostas estiverem no limite estabelecido no item **6.6**, na ordem de classificação, para o exercício do direito de preferência.

6.6.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME ou EPP que se encontrem nesse limite, o sistema realizará sorteio, entre essas empresas, para definir a que primeiro poderá apresentar novo lance.

6.6.5. Não havendo ME ou EPP, em situação de empate ficto, que utilize o direito de preferência, prosseguir-se-á a sessão observando-se a classificação da etapa de lances.

6.7. Persistindo empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.7.1. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a) empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- b) empresas brasileiras;
- c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo
PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

6.8. Os licitantes, a qualquer momento, poderão registrar seus questionamentos para o Pregoeiro via Sistema, por meio do “chat”. Todas as mensagens constarão do histórico da “Ata de Sessão do Pregão”.

6.8.1. Os questionamentos formulados pelos licitantes serão respondidos no link “Enviar Mensagens”.

6.8.2. Problemas na operação do sistema deverão ser comunicados pelos licitantes imediatamente e diretamente ao provedor: **Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL**.

7. ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

7.1. A verificação da conformidade da proposta será feita exclusivamente na fase de julgamento, em relação à proposta mais bem classificada, sendo permitido que o agente de contratação sane erros ou falhas que não alterem a substância e a validade jurídica das propostas, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação.

7.1.1. Havendo necessidade, o agente de contratação solicitará ao licitante da oferta melhor classificada o novo envio da proposta e de sua eventual documentação complementar exigida pelo termo de referências adaptadas ao último lance ofertado, no prazo de **2 (duas) horas**.

7.1.2. O prazo concedido pode ser prorrogado por igual período mediante solicitação com justificativa aceita pelo agente de contratação ou, de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos

7.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que:

- a)** conter vícios insanáveis;
- b)** não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- c)** apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d)** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e)** apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.3. É indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.3.1. A inexequibilidade a partir deste indício só será considerada após diligência do agente de contratação que comprove que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta e inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

7.3.2. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências quanto à confirmação da exequibilidade da proposta, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

7.4. Será considerado vício insanável a participação de empresa credenciada no sistema da plataforma **BLL** na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte na plataforma sem o envio da declaração do item **5.6**.

7.5. Será desclassificada a empresa quando não enviar a declaração do item 5.5 ou quando a enviar sem expressamente dizer que a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega.

7.6. Definido o resultado do julgamento, a Administração poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado.

7.6.1. Esta negociação pode ser feita também durante a verificação da conformidade da proposta mais bem classificada, antes de se desclassificar seu detentor exclusivamente em função de seu preço estar acima do máximo definido para a contratação.

7.6.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.6.3. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes

7.6.4. Havendo necessidade em função do resultado da negociação, o agente de contratação solicitará o novo envio da proposta e de sua eventual documentação complementar exigida pelo termo de referência, adaptadas às novas condições vantajosas negociadas, no prazo de duas horas, prorrogado por igual período mediante solicitação com justificativa aceita pelo agente de contratação ou, de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos.

7.6.5. Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

7.7. Imediatamente após registrado o resultado do julgamento, será concedido na sessão pública prazo de **15 (quinze) minutos** para que qualquer licitante manifeste sua intenção de recorrer quanto julgamento das propostas no posterior momento oportuno, sob pena de preclusão



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo
PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

8. HABILITAÇÃO

8.1. Aprovada a proposta no julgamento, o agente de contratação solicitará do detentor da proposta aprovada a apresentação dos documentos de habilitação jurídica, técnica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira, em formato digital, via sistema, no prazo de **2 (duas) horas**.

8.1.1. Os documentos particulares apresentados devem ser escritos com data e local de sua realização e assinatura dos responsáveis.

8.2. A **habilitação jurídica** se dá mediante a juntada de documentação que demonstre a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, consistindo em:

- a) Registro Público de Empresas Mercantis, no caso de empresário individual ou **EIRELI**;
- b) ato constitutivo em vigor e instrumento de designação dos administradores, arquivados no registro competente, para as demais sociedades;
- c) decreto de autorização para funcionamento no Brasil, no caso de sociedade estrangeira.

8.2.1. Se o poder de representação do signatário da proposta não decorrer de previsão expressa do próprio ato constitutivo, é necessária a juntada de procuração, pública ou particular, com expressa previsão de poderes especiais para a prática dos atos extras administrativos necessários para a contratação com ente público.

8.3. A **habilitação técnica** se dá mediante atestados que demonstrem, quanto às parcelas do objeto desta licitação de maior relevância, uma capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.

8.3.1. As parcelas de maior relevância do objeto desta licitação, as quais deverão ter sua capacidade de execução atestada, estão definidas no termo de referência

8.4. As **habilitações fiscal, social e trabalhista** serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

- a) inscrição no cadastro de contribuintes federal, que consiste no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) quando o licitante exercer atividade empresarial;
- b) inscrição no cadastro de contribuintes estadual, na forma da legislação local;
- c) regularidade fiscal
 - c.1)** perante a fazenda federal, a ser provada mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, os quais já abarcam as contribuições sociais

c.2) Certidão de Regularidade de ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços expedida pela Secretaria da Fazenda **ou** Certidão Negativa de Débitos Tributários **ou** Positiva com efeitos de Negativa, expedida pela Procuradoria Geral do Estado (**ou outro ato que vier substituí-la**) **ou** declaração de isenção **ou** de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;

d) regularidade relativa ao FGTS, comprovada mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS;

e) regularidade perante a Justiça do Trabalho, comprovada mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou Certidão Positiva com os mesmos efeitos;

f) o cumprimento do disposto no artigo 7º, XXXIII da Constituição Federal, mediante apresentação de declaração de que não há prática de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e nem de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

g) a observância ao disposto no artigo 63, IV da Lei 14.133, mediante declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.

8.4.1. Os documentos exigidos de origem municipal ou estadual serão relativos ao domicílio ou sede do estabelecimento que executará a prestação contratada.

8.4.2. As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, e a regularidade em questão somente será exigida para efeito de assinatura do contrato ou ata.

8.4.3. A regularidade relativa à Seguridade Social é comprovada com a mesma certidão exigida para a regularidade fiscal perante a fazenda federal, mas situações de dispensa da regularidade fiscal não eximem o licitante, em hipótese alguma, de demonstrar a regularidade com o sistema da seguridade social.

8.5. A **habilitação econômico-financeira** será restrita à apresentação de certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

8.5.1. Caso a certidão acima aponte distribuição de recuperação judicial, deve ser apresentado Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor.

8.5.2. Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa deverão apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados.

8.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo, em sede de diligência, para complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame ou para atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.6.1. O agente de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.6.2. Havendo dúvida sobre a autenticidade da documentação apresentada, pode o agente de contratação exigir reconhecimento de firma, apresentação do documento original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

8.6.3. A apresentação da documentação original, quando solicitada, será enviada ao aos cuidados do Departamento de Licitações no prazo máximo de três dias úteis, no endereço Rua 22, nº 39, Jardim Teixeira, na cidade de Orlandia-SP, CEP 14620-000, mediante envelope lacrado indicando o nome e o número do cadastro de contribuinte federal do licitante, além do número e ano do processo licitatório.

8.6.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências quanto à complementação de informações ou atualização de documentos na forma acima prevista, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.7. A habilitação ou inabilitação será registrada em ata.

8.7.1. Imediatamente após o registro, será concedido na sessão pública prazo de 15 minutos para que qualquer licitante manifeste sua intenção de recorrer quanto ao ato de habilitação ou inabilitação, sob pena de preclusão.

8.7.2. Inabilitado o detentor da proposta até então aprovada, o agente de contratação passará a examinar a conformidade da proposta subsequente, na ordem de classificação.

9. ENCERRAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

9.1. Habilitado o detentor da proposta aprovada, o agente de contratação lavrará a ata da sessão, contendo registro de todas as ocorrências relevantes.

9.1.1. Da lavratura da ata da sessão, fica o licitante que havia manifestado intenção de recorrer, se houver, intimado para apresentar as razões do recurso via sistema, no prazo de três dias úteis.

9.1.2. Havendo apresentação das razões de recurso, sua interposição será divulgada para que os demais licitantes apresentem as contrarrazões no mesmo prazo.

9.1.3. Será assegurado aos licitantes vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.1.4. O recurso será dirigido ao agente de contratação, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

9.1.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

9.2. Não havendo recurso, fica a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

9.2.1. Não sendo o caso de saneamento de irregularidades, revogação ou anulação, a licitação será homologada.

10. FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1. Após a homologação da licitação, serão registrados na ata apenas os preços e os quantitativos do adjudicatário, respeitada a ordem de classificação.

10.1.1. Não será permitido registro de preços diferentes para o mesmo objeto e nem limitação da obrigação a quantitativo inferior ao máximo definido pelo termo de referência.

10.1.2. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar

10.2. A adjudicatária terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados da data da homologação para assinar a ata e encaminhá-la ao Departamento de Licitações preferencialmente por meio do e-mail licitacao@orlandia.sp.gov.br, sob pena de decair o direito de ter o preço registrado, sem prejuízo das sanções previstas.

10.2.1. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

10.2.2. O prazo de cinco dias úteis poderá ser prorrogado desde que: (a) seja encaminhado requerimento, pela adjudicatária e antes do término daquele prazo, pelos mesmos meios descritos no item anterior, instruído com documentos, se o caso, e com as devidas justificativas; (b) Haja a concordância e autorização da Administração Municipal.

10.2.3. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte eventualmente declarada vencedora, o prazo para a assinatura da ata servirá também para regularização da habilitação fiscal e trabalhista, e a não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, também implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais previstas.

10.2.4. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidas ou, no caso de microempresas e empresas de pequeno porte, não apresentar a regularização da habilitação fiscal e trabalhista, serão convocados os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

10.2.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar o registro nas condições em questão, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

b) adjudicar e celebrar a ata nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

10.2.6. Serão exigidos dos licitantes remanescentes eventualmente convocados os requisitos de habilitação da licitação

10.3. O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

10.3.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação oficial, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

10.3.2. Os preços registrados serão reajustados anualmente pelo Índice IPCA/IBGE, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, a saber: **11.03.2024**.

10.3.3. A vigência da ata não se confunde com a duração do contrato que dela surge, o qual deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços, terá duração adstrita ao crédito orçamentário vigente e será regido na forma de sua instrumentalização, em observância ao artigo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo
PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

95 da Lei 14.133/2021 e às disposições do edital da licitação que originou esta ata, em especiais seus itens 12, 13 e 14.

10.3.4. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

10.4. O termo de referência antecipará a intenção do órgão gerenciador em aceitar ou não a adesão de não participantes à ata, sendo, de toda forma, vedada a participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

11. ALTERAÇÃO E CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS.

11.1. O órgão gerenciador da ata promoverá uma atualização periódica dos preços registrados, conforme rotina de controle própria desenvolvida, de modo a compará-los com os praticados no mercado.

11.2. Os preços registrados em ata poderão ser reduzidos caso se tornem superiores aos praticados no mercado, por motivo superveniente.

11.2.1. A Administração convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

11.3. Os preços registrados em ata poderão ser aumentados caso seu custo tenha sido elevado em função de:

- a) força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado;
- b) criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais;
- c) aplicação de reajuste previsto neste edital.

11.3.1. No caso de o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado a ponto de ficar inviável frente as condições iniciais, e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na ata, para atualizar o preço de acordo com os valores praticados no mercado, a alteração depende de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso pactuado.

11.3.2. À exceção do reajuste previsto no edital, os demais casos de aumento do preço registrado dependem de requerimento por parte do fornecedor, acompanhado de documentação que comprove o enquadramento do caso nas situações acima previstas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo
PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

11.3.3. Não comprovada a hipótese de alteração, o pedido será indeferido, e o “fornecedor ficará obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata normalmente”.

11.4. O cancelamento pela Administração Pública dos preços registrados poderá ocorrer de forma justificada, total ou parcialmente, desde que comprovada alguma razão de interesse público ou algum caso fortuito ou força maior.

11.4.1. O cancelamento de preços registrados decorrente de caso fortuito ou força maior só poderá ocorrer a pedido do fornecedor

11.5. O registro do licitante vencedor será cancelado pela Administração quando:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) sofrer sanção de impedimento de licitar e contratar ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar.

11.5.1. Não será considerado motivo justificado, para efeitos da alínea a) do item **11.5**, aquele que tenha motivado, sem comprovação, um pedido de alteração de preços indeferido pela Administração.

11.5.2. Na hipótese da alínea d) do item **11.5**, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapassar o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro, sendo vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

11.5.3. A não aceitação da redução dos preços, conforme a alínea c) do item **11.5**, não resulta em aplicação de penalidades administrativas.

11.5.4. Na hipótese das alíneas a), b) e d) do item **11.5**, o cancelamento do registro, formalizado pelo órgão gerenciador, assegurará o contraditório e a ampla defesa.

11.6. No cancelamento do registro de preços será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.7. O cancelamento do registro de preços observará, ainda, o disposto nos artigos 15 e 16 do Decreto Municipal n.º 5.235/2023.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. Não celebrar a Ata de Registro de Preços/Contrato, ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. Fraudar a licitação

12.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. Advertência;

12.2.2. Multa;

12.2.3. Impedimento de licitar e contratar;

12.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. As peculiaridades do caso concreto.

12.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

12.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública.

12.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da Ata de Registro de Preços/Contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias úteis** ou no prazo estipulado pela Divisão de Tributação do Município, a conta da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens **12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3**, a multa será de 05,% a 15% do valor da Ata de Registro de Preços/Contrato licitados.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens **12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8**, a multa será de 15% a 30% do valor da Ata de Registro de Preços/Contrato licitados

12.4.3. Fica estabelecida multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços/Contrato licitados quando o Fornecedor(a)/Contratado(a) infringir ou deixar de cumprir quaisquer das Cláusulas Contratuais ou editalícias.

12.4.4. O atraso injustificado na execução da Ata de Registro de Preços/Contrato sujeitará o contratado à multa diária de mora, na fração de 1% sobre o valor a ser executado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo
PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

12.4.5. Quando a multa de mora chegar a 10% ou mais sobre o valor a ser executado, em função dos dias de atraso, será convertida na multa compensatória do artigo 156, II.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens **12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de **03 (três) anos**.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens **12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7, 12.1.8, 12.1.9, 12.1.10, 12.1.11, 12.1.12, 12.1.13, 12.1.14, 12.1.15, 12.1.16, 12.1.17, 12.1.18, 12.1.19, 12.1.20, 12.1.21, 12.1.22, 12.1.23, 12.1.24, 12.1.25, 12.1.26, 12.1.27, 12.1.28, 12.1.29, 12.1.30, 12.1.31, 12.1.32, 12.1.33, 12.1.34, 12.1.35, 12.1.36, 12.1.37, 12.1.38, 12.1.39, 12.1.40, 12.1.41, 12.1.42, 12.1.43, 12.1.44, 12.1.45, 12.1.46, 12.1.47, 12.1.48, 12.1.49, 12.1.50, 12.1.51, 12.1.52, 12.1.53, 12.1.54, 12.1.55, 12.1.56, 12.1.57, 12.1.58, 12.1.59, 12.1.60, 12.1.61, 12.1.62, 12.1.63, 12.1.64, 12.1.65, 12.1.66, 12.1.67, 12.1.68, 12.1.69, 12.1.70, 12.1.71, 12.1.72, 12.1.73, 12.1.74, 12.1.75, 12.1.76, 12.1.77, 12.1.78, 12.1.79, 12.1.80, 12.1.81, 12.1.82, 12.1.83, 12.1.84, 12.1.85, 12.1.86, 12.1.87, 12.1.88, 12.1.89, 12.1.90, 12.1.91, 12.1.92, 12.1.93, 12.1.94, 12.1.95, 12.1.96, 12.1.97, 12.1.98, 12.1.99, 12.1.100**, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens **012.1.1, 12.1.2, 12.1.3, 0 e 0** que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 0, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por Comissão composta por **02 (dois)** ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir

12.11. Caberá recurso no prazo de **15 (quinze) dias úteis** da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de **20 (vinte) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo
PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de **20 (vinte) dias úteis**, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

12.15. Em caso de rescisão da Ata de Registro de Preços/Contrato, por culpa do Fornecedor(a)/Contratado(a), não terá ela direito à indenização de qualquer espécie, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e neste Edital.

13. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

13.1. Dos contratos originados da ata de registro de preços, as atividades de gestão e de fiscalização, previstas no artigo 117 da Lei 14.133 e nos artigos 21 a 23 do Decreto 5.228/2023, serão realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, naquilo que cabível, conforme o modelo de gestão do contrato previsto no termo de referência.

13.1.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada pela gestora **Sara Dutra da Silva**, ocupante do cargo Chefe de Departamento da Administração Escolar, portador do RG nº 59.101.489-0 e CPF nº 491.106.198-79, Matrícula 6.965, e/ou fiscal do contrato **Antônio Guilherme Costa de Souza**, atualmente ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, portador do RG nº 17.884.641-7 e CPF nº 088.102.538-09, Matrícula 7.246 ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

13.1.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada pelo gestor **William Vanzolini de Oliveira**, ocupante do cargo Técnico de Enfermagem, portador do RG nº 40.937.895-1 e CPF nº 351.140.498-36, Matrícula 4879, e/ou fiscal do contrato **Renato Queiroz Delagostini**, atualmente ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, portador do RG nº 30.839.817-8 e CPF nº 297.551.178-73, Matrícula 4881 ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

13.2. Os gestores e fiscais designados e de substituição definida por cada órgão participante e pelo órgão gerenciador, conforme o termo de referência, ficarão responsáveis pelas funções de gestão e fiscalização das contratações realizadas pelos respectivos órgãos que os designaram.

14. ENTREGA DO OBJETO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. A contar da ordem de fornecimento, conforme a necessidade de aquisição e com respaldo em instrumento hábil previsto no artigo 95 da Lei 14.133 e em crédito orçamentário identificado, o



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

fornecedor terá **20 (Vinte) dias corridos** para a entrega do objeto solicitado no endereço e horário indicado no termo de referência, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que exista motivo devidamente justificado e a Administração Municipal o acate.

14.1.1. Os prazos e métodos envolvendo o procedimento interno do recebimento provisório do objeto são os definidos no termo de referência, e o recebimento definitivo será feito mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências envolvendo o objeto.

a. Recebimento provisório: O recebimento provisório dos bens será feito por servidor responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, em até **15 (quinze) dias úteis** da comunicação escrita do contrato. Caso os responsáveis designados pelo Departamento de Educação e Saúde Municipal julguem que os equipamentos apresentados não satisfaçam às especificações exigidas, a empresa será comunicada, preferencialmente por e-mail, no qual se consignarão as desconformidades constatadas em relação às especificações exigidas neste termo de referência. Os itens reprovados deverão ser substituídos no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da data do envio da comunicação à empresa. Na entrega dos itens substitutos, realizar-se-á novamente o mesmo procedimento descrito neste item.

b. Recebimento definitivo: Ato que concretiza o ateste da aquisição dos itens, será realizado pelo gestor da Ata de Registro de Preços, em até **15 (quinze) dias úteis** do recebimento provisório, desde que atendidas todas as exigências deste termo de referência. O Recebimento Definitivo dar-se-á somente após a verificação da conformidade com as especificações constantes neste termo de referência. O Recebimento Definitivo não exclui a responsabilidade da Contratada pela perfeita execução das obrigações contratuais, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas posteriormente ao Recebimento Definitivo.

14.1.2. Os fiscais do contrato ficarão a cargo do recebimento provisório, e os gestores do contrato ficarão a cargo do recebimento definitivo.

14.1.3. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o previsto.

14.1.4. Havendo necessidade de substituição ou complementação do objeto entregue, a Administração notificará o contratado para regularizar o fornecimento no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado a partir da solicitação, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso já em atraso.

14.1.5. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo
PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

14.2. O pagamento seguirá o preço registrado e será efetuado em até **28 (vinte e oito) dias** contados após a apresentação da nota fiscal eletrônica emitida em função dos produtos entregues, conforme solicitado, respeitada a disponibilização financeira e a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, observada a categoria do contrato conforme o artigo 141 da Lei 14.133.

14.2.1. Havendo irregularidades, a nota fiscal será devolvida para correções, e o prazo para pagamento é reiniciado a partir da nova entrega, regularizada.

14.2.2. Havendo parte incontroversa não afetada por qualquer irregularidade, o pagamento que lhe diz respeito deve ser liberado dentro do prazo inicial.

14.3. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em **11.03.2024**.

14.3.1. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **IPCA/IBGE**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

14.3.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

14.3.3. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

14.3.4. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

14.3.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

14.3.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

14.4. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA/IBGE de correção monetária.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo
PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

15.1. Até o dia **02 de setembro às 17:00 horas** qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, de forma eletrônica no site **bllcompras.com** com cópia para o e-mail **licitacao@orlandia.sp.gov.br**.

15.1.1. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até **3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.2. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Orlandia/SP.

15.3. Na falta de legislação específica, a identificação e qualificação do licitante ou adjudicatário, na proposta, nas declarações e na ata de registro de preços seguirá o artigo 319, II do Código de Processo Civil, consistindo, no caso de licitante com atividade empresarial, no nome empresarial, no número de inscrição no CNPJ, no endereço eletrônico e no domicílio ou sede do estabelecimento que executará a prestação contratada.

16. DOS ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I – Termo de Referência

ANEXO II – Modelo de Proposta Comercial

ANEXO III – Modelo de declarações de habilitação social

ANEXO IV – Minuta da Ata de Registro de Preço

ANEXO V – Termo de Ciência e Notificação

Orlândia, 20 de Agosto de 2024.

Dr. SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo
PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2024

PROCESSO Nº 128/2024

1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS, CAPS E FONOAUDIOLOGIA DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA.

1.1. O certame seguirá a modalidade do Pregão Eletrônico mediante, adotando-se o critério de julgamento do **MENOR PREÇO UNITÁRIO** sob o modo de disputa **ABERTO – FECHADO**.

1.1.2. Considerando as especificações do objeto e da execução contratual optamos por não possibilitar a adesão de outros órgãos a esta contratação.

1.2. A adoção da modalidade pregão é justificada no Estudo Técnico Preliminar, uma vez que os itens, objeto licitado, possuem natureza comum devido a sua forma de execução, sendo fornecido por um vasto número de empresas do ramo (art. 29, § único da Lei 14.133).

1.3. A pesquisa de mercado para fundamentar a orçamentação levou em consideração os parâmetros estabelecidos pelo Decreto 5.232 que dispõem sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens.

1.3.1. A obtenção do valor estimado seguiu o disposto no art. 6º do Decreto 5.232.

1.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de **1 (um) ano**, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação oficial, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso..

1.5. A proposta do licitante interessado deverá contemplar o quantitativo máximo solicitado nesse termo de referência, não serão admitidas propostas com quantitativo inferior ao desta requisição.

1.5.1 Considerando as especificações do objeto e da execução contratual optamos por não possibilitar a adesão de outros órgãos a esta contratação.

1.6. O regime de execução é o de empreitada por preço unitário (item).

1.7 O custo estimado total da contratação é de **RS 1.025.178,58 (Um milhão, vinte e cinco mil, cento e setenta e oito reais e cinquenta e oito centavos).**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MÉDIA
1.	120	unid.	Apagador de madeira simples: Apagador de madeira com base em madeira e feltro acoplado. Dimensões mínimas: 16 x 5,5 x 2CM	R\$ 7,01
2.	5150	unid.	Borracha: Borracha Escolar Branca nº 40. Látex natural, macia e suave, aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite, formato retangular, medindo aproximadamente 34 x 27 mm	R\$ 1,54
3.	5000	unid.	Caderno brochurão capa dura grande: Caderno Capa Dura Brochurão 96 folhas, medidas mínimas 200mmx275mm, com linhas e pautas – cores diversas.	R\$ 9,63
4.	2000	unid.	Caderno brochurão capa flexível grande: Caderno Capa flexível 96 folhas – cores diversas.	R\$ 10,17
5.	500	unid.	Caderno capa flexível: Caderno 1/4 capa flexível 48 folhas – diário escolar – cores diversas.	R\$ 4,89
6.	4000	Caixas	Caixa lápis de cor 12 cores: Caixa com 12 cores sortidas, formato cilíndrico/hexagonal, não tóxico, apontado, mina resistente e macia. O lápis deverá ser confeccionado com resina termoplástica envolvendo seu corpo amadeirado. Comprimento mínimo 170mm.	R\$ 21,74
7.	150	Pacotes.	Capa de encadernação: Capa para Encadernação, Transparente, A4, 217mm x 297mm, pacote com 100 unidades.	R\$ 75,84
8.	150	Caixas	Cola colorida c/ 6 cores: Caixa de colas coloridas com 6 cores sortidas. Material atóxico e com no mínimo 23g cada tubinho.	R\$ 16,24
9.	100	Caixas	Cola glitter c/ 6 cores: Caixa de colas coloridas com 6 cores sortidas e com componentes de glitter em suas composições. Material atóxico e com no mínimo 23g cada tubinho.	R\$ 14,75
10.	3500	unid.	Diário de classe bimestral: Diário de classe com tamanho aproximado de 28 cm x 31 cm, caderneta bimestral, modelo oficial 77.	R\$ 6,46
11.	60	Pacotes	Espiral: Espiral para encadernação. Diâmetro de 14mm para encadernar aproximadamente 85 folhas, 33cm de comprimento, pacote com 100 unidades.	R\$ 31,24
12.	60	Pacotes	Espiral: Espiral para encadernação. Diâmetro de 40mm para encadernar aproximadamente 350 folhas, 410mm de comprimento, pacote com 50 unidades.	R\$ 41,80
13.	1505	Pacotes	EVA atalhado: EVA do tipo atalhado de material lavável, atóxico, textura homogênea. Pacote com 10 cores diversas. Tamanho 40cm x 60cm. As cores serão solicitadas no pedido.	R\$ 65,83
14.	25.000	Unidades	EVA colorido: EVA do tipo simples de material lavável, atóxico, textura homogênea. Tamanho 40cm x 60cm. As cores serão solicitadas no pedido.	R\$ 6,95
15.	2505	unid.	EVA estampado: EVA do tipo simples e estampado de material lavável, atóxico, textura homogênea. C ores diversas. Tamanho 40cm x 60cm. As cores serão solicitadas no pedido.	R\$ 5,30
16.	1505	Pacotes	EVA glitter: EVA com componentes de glitter de material lavável, atóxico, textura homogênea. Pacote com 10 cores diversas. Tamanho 40cm x 60cm. As cores serão	R\$ 56,78



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

			solicitadas no pedido.	
17.	1500	unid.	Ficha remissiva: Ficha remissiva para usar com os prontuários dos alunos na unidade escolar. Tamanho: 12cm de comprimento por 9cm de altura.	R\$ 0,43
18.	2000	unid.	Fita dupla face: Fita dupla face transparente 19mm x 30mL	R\$ 11,90
19.	20	unid.	Furador em formato de círculo grande: Furador de papel e EVA regular em formato de círculo 50 mm	R\$ 21,33
20.	20	unid.	Furador em formato de círculo pequeno: Furador de papel e EVA regular em formato de círculo 16 mm	R\$ 21,33
21.	20	unid.	Furador em formato de coração: Furador de papel e EVA regular em formato de coração 16 mm	R\$ 21,33
22.	20	unid.	Furador em formato de estrela: Furador de papel e EVA regular em formato de estrela 16 mm	R\$ 21,33
23.	20	unid.	Furador em formato de flor: Furador de papel e EVA regular em formato de flor 16 mm	R\$ 21,33
24.	204	Caixas	Giz branco p/ quadro-negro: Caixa com 50 unidades de giz brancos para quadro-negro. Composto por gipsita desidratada, água, pigmento eplastificante e de aparência sólida. Barra cilíndrica cônica com o tamanho aproximado de 5.8 x 11.5 x 8.5cm, antialérgico.	R\$ 9,92
25.	406	Caixas	Giz colorido p/ quadro-negro: Caixa com 50 unidades de giz coloridos para quadro-negro. Composto por gipsita desidratada, água, pigmento eplastificante e de aparência sólida. Barra cilíndrica cônica com o tamanho aproximado de 5.8cm x 11.5cm x 8.5cm, antialérgico.	R\$ 7,97
26.	500	Caixas	Giz de cera grande (jumbo): Caixa com 12 cores de giz de cera, formato cilíndrico, com superfície lisa e uniforme, isento de defeitos e deformações, confeccionado com ceras e pigmentos atóxicos, com resistência suficiente para suportar a pressão normal. O produto deve ser macio e possuir alto poder de cobertura. Tamanho aproximado da caixa de 16cm x 12cm x 4 cm. Tamanho aproximado do giz é de 15 x 9 x 3 cm.	R\$ 10,86
27.	3000	Caixas	Giz de cera pequeno: Caixa com 12 cores de giz de cera, formato cilíndrico, com superfície lisa e uniforme, isento de defeitos e deformações, confeccionado com ceras e pigmentos atóxicos, com resistência suficiente para suportar a pressão normal. O produto deve ser macio e possuir alto poder de cobertura. Tamanho aproximado de 10cm x 5cm.	R\$ 2,30
28.	2000	Kits	Kit canetinha 12 cores: Kit de canetinhas hidrográficas com 12 cores sortidas, ponta macia. Cada caneta deverá ter tampa de proteção da ponta, tampinha superior, tinta atóxica acondicionada em pavio medindo aproximadamente 7cm de comprimento x 0,8cm de diâmetro. Embalagem do conjunto em caneta transparente.	R\$ 22,42
29.	100	Unidades	Lápis carvão vegetal: Lápis carvão com película de verniz para uso em desenho artístico ou em tela. Tamanho aproximado 16cm x 11cm x 2 cm.	R\$ 14,38
30.	2000	Unidades	Livro ponto docente (modelo oficial): Livro ponto com formato vertical, tamanho 28cm x 31cm, 100 folhas, páginas numeradas tipograficamente, papel branco 63g, capa flexível, Estado de SP.	R\$ 57,82



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

31.	5300	Caixas	Massinha de modelar: Caixa com 12 cores de massa de modelar, à base de amido, textura macia, excelente consistência, cores vivas e miscíveis, produto atóxico, com peso mínimo de 180grs. Não resseca nem mancha as mãos.	R\$ 8,20
32.	50	Pacotes	Papel A3: Pacote com 500 folhas brancas de papel tipo A3 (297x 420 mm). Gramatura: 75g/m ² .	R\$ 72,90
33.	410	Pacotes	Papel camurça: Papel tipo camurça, maleável, tamanho aproximado de 60cm x 40cm, 60g/m ² , 25 filhas. Cores sortidas. As cores serão solicitadas no pedido.	R\$ 3,47
34.	2500	Blocos	Papel canson: Bloco Desenho A4 140g/m ² , Canson, comprimento 210mm, largura 297. Branco, 20 Folhas.	R\$ 23,83
35.	200	Pacotes	Papel cartão amarelo: Papel cartão com espessura mais encorpada erígida. Tamanho de 48cm x 66cm, pacote de 20 unidades, 240 g/m ² da cor amarela.	R\$ 31,02
36.	300	Pacotes	Papel cartão azul: Papel cartão com espessura mais encorpada erígida. Tamanho de 48cm x 66cm, pacote de 20 unidades, 240 g/m ² da cor azul.	R\$ 31,02
37.	300	Pacotes	Papel cartão branco: Papel cartão com espessura mais encorpada erígida. Tamanho de 48cm x 66cm, pacote de 20 unidades, 240 g/m ² da cor branca.	R\$ 31,02
38.	200	Pacotes	Papel cartão laranja: Papel cartão com espessura mais encorpada erígida. Tamanho de 48cm x 66cm, pacote de 20 unidades, 240 g/m ² da cor laranja.	R\$ 31,02
39.	300	Pacotes	Papel cartão preto: Papel cartão com espessura mais encorpada e rígida. Tamanho de 48cm x 66cm, pacote de 20 unidades, 240 g/m ² da cor preta.	R\$ 31,02
40.	200	Pacotes	Papel cartão rosa: Papel cartão com espessura mais encorpada erígida. Tamanho de 48cm x 66cm, pacote de 20 unidades, 240 g/m ² da cor rosa.	R\$ 31,02
41.	300	Pacotes	Papel cartão verde: Papel cartão com espessura mais encorpada erígida. Tamanho de 48cm x 66cm, pacote de 20 unidades, 240 g/m ² da cor verde.	R\$ 31,02
42.	300	Pacotes	Papel cartão vermelho: Papel cartão com espessura mais encorpada erígida. Tamanho de 48cm x 66cm, pacote de 20 unidades, 240 g/m ² da cor vermelha.	R\$ 31,02
43.	300	Pacotes	Papel color set: Papel do tipo color set, no tamanho aproximado de 48cm x 66cm, 110g. Pacote com 20 folhas. Cores sortidas. As cores serão solicitadas no pedido.	R\$ 21,08
44.	50	Rolos	Papel contact transparente: Papel autoadesivo contact transparente no tamanho aproximado 45cm x 25 cm espessura de 40 micras, reposicionável.	R\$ 81,20
45.	515	unid.	Papel crepom na cor amarela: Papel crepom comum. Tamanho aproximado de 48cm x 200cm, da cor amarela.	R\$ 2,20
46.	530	unid.	Papel crepom na cor azul: Papel crepom comum. Tamanho aproximado de 48cm x 200cm, da cor azul.	R\$ 2,20
47.	500	unid.	Papel crepom na cor branca: Papel crepom comum. Tamanho aproximado de 48cm x 200cm, da cor branca.	R\$ 2,20
48.	500	unid.	Papel crepom na cor lilás: Papel crepom comum. Tamanho aproximado de 48cm x 200cm, da cor lilás.	R\$ 2,20
49.	515	Unid.	Papel crepom na cor marrom: Papel crepom comum. Tamanho aproximado de 48cm x	R\$ 2,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

			200cm, da cor marrom.	
50.	515	unid.	Papel crepom na cor preta: Papel crepom comum. Tamanho aproximado de 48cm x 200cm, da cor preta.	R\$ 2,20
51.	515	unid.	Papel crepom na cor rosa: Papel crepom comum. Tamanho aproximado de 48cm x 200cm, da cor rosa.	R\$ 2,20
52.	530	unid.	Papel crepom na cor verde: Papel crepom comum. Tamanho aproximado de 48cm x 200cm, da cor verde.	R\$ 2,20
53.	515	unid.	Papel crepom na cor vermelha: Papel crepom comum. Tamanho aproximado de 48cm x 200cm, da cor vermelha.	R\$ 2,20
54.	1300	unid.	Pincel chato amarelo nº 08: Pincel para pintura número 8. Corpo de madeira, na cor amarela. Tamanho aproximado de 26.2 x 1 x 0.8 cm; 10.1 g.	R\$ 3,36
55.	1300	unid.	Pincel chato amarelo nº 20: Pincel para pintura número 20. Corpo de madeira, na cor amarela. Tamanho aproximado de 38 x 9 x 2.5 cm; 0.15 g.	R\$ 8,99
56.	500	unid.	Tela para pintura 20cm: tamanho aproximado 20x30 cm, tecido de algodão com resina acrílica para pintura a óleo, guache e acrílica.	R\$ 21,97
57.	35	unid.	Tesoura para picotar: Tesoura de picotar, tesoura ondulada serrilhada confortável durável para tecido e papel, de aço inoxidável, cabo de reino termoplástica anatômico, para destro, 2 dedos, corte preciso, com parafuso para ajuste de regulagem, lâmina inoxidável, resistente à corrosão e ferrugem. Medida aproximada de 19cm.	R\$ 65,00
58.	100	unid.	Tinta de tecido amarela: Tinta para tecido à base de resina acrílica epigmentos para uso sobre tecidos em geral. Inodora, atóxica e solúvel em água. Aproximadamente 37ml. Cor amarela.	R\$ 7,04
59.	100	unid.	Tinta de tecido azul: Tinta para tecido à base de resina acrílica e pigmentos para uso sobre tecidos em geral. Inodora, atóxica e solúvel em água. Aproximadamente 37ml. Cor azul.	R\$ 7,04
60.	100	unid.	Tinta de tecido branca: Tinta para tecido à base de resina acrílica e pigmentos para uso sobre tecidos em geral. Inodora, atóxica e solúvel em água. Aproximadamente 37ml. Cor branca.	R\$ 7,04
61.	100	unid.	Tinta de tecido marrom: Tinta para tecido à base de resina acrílica epigmentos para uso sobre tecidos em geral. Inodora, atóxica e solúvel em água. Aproximadamente 37ml. Cor marrom.	R\$ 7,04
62.	100	unid.	Tinta de tecido preta: Tinta para tecido à base de resina acrílica epigmentos para uso sobre tecidos em geral. Inodora, atóxica e solúvel em água. Aproximadamente 37ml. Cor preta.	R\$ 7,04
63.	100	unid.	Tinta de tecido rosa: Tinta para tecido à base de resina acrílica e pigmentos para uso sobre tecidos em geral. Inodora, atóxica e solúvel em água. Aproximadamente 37ml. Cor rosa.	R\$ 7,04



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

64.	100	unid.	Tinta de tecido verde: Tinta para tecido à base de resina acrílica e pigmentos para uso sobre tecidos em geral. Inodora, atóxica e solúvel em água. Aproximadamente 37ml. Cor verde.	R\$ 7,04
65.	100	unid.	Tinta de tecido vermelha: Tinta para tecido à base de resina acrílica e pigmentos para uso sobre tecidos em geral. Inodora, atóxica e solúvel em água. 37ml. Cor vermelha.	R\$ 7,04
66.	300	Potes	Tinta guache amarela: Tinta guache com aproximadamente 500ml, não tóxica, solúvel em água. Cor amarela.	R\$ 23,14
67.	300	Potes	Tinta guache azul: Tinta guache com aproximadamente 500ml, não tóxica, solúvel em água. Cor azul.	R\$ 23,14
68.	300	Potes	Tinta guache branca: Tinta guache com aproximadamente 500ml, não tóxica, solúvel em água. Cor branca.	R\$ 23,14
69.	300	Potes	Tinta guache preta: Tinta guache com aproximadamente 500ml, não tóxica, solúvel em água. Cor preta.	R\$ 23,14
70.	300	Potes	Tinta guache verde: Tinta guache com aproximadamente 500ml, não tóxica, solúvel em água. Cor verde.	R\$ 23,14
71.	300	Potes	Tinta guache vermelha: Tinta guache com aproximadamente 500ml, não tóxica, solúvel em água. Cor vermelha.	R\$ 23,14
72.	40	unid.	Tinta óleo amarelo: Tinta a óleo para pinturas artísticas em telas. Aproximadamente 20ml. Cor amarela.	R\$ 11,76
73.	40	unid.	Tinta óleo azul: Tinta a óleo para pinturas artísticas em telas. Aproximadamente 20ml. Cor azul.	R\$ 11,76
74.	40	unid.	Tinta óleo branco: Tinta a óleo para pinturas artísticas em telas. Aproximadamente 20ml. Cor branca.	R\$ 11,76
75.	40	unid.	Tinta óleo marrom: Tinta a óleo para pinturas artísticas em telas. Aproximadamente 20ml. Cor marrom.	R\$ 11,76
76.	40	unid.	Tinta óleo preto: Tinta a óleo para pinturas artísticas em telas. Aproximadamente 20ml. Cor preta.	R\$ 11,76
77.	40	unid.	Tinta óleo rosa: Tinta a óleo para pinturas artísticas em telas. Aproximadamente 20ml. Cor rosa.	R\$ 11,76
78.	40	unid.	Tinta óleo verde: Tinta a óleo para pinturas artísticas em telas. Aproximadamente 20ml. Cor verde.	R\$ 11,76
79.	40	unid.	Tinta óleo vermelho: Tinta a óleo para pinturas artísticas em telas. Aproximadamente 20ml. Cor vermelha.	R\$ 11,76
80.	80	Rolos	TNT amarelo: TNT com gramatura de 45mm e composição 100% polipropileno. Medida mínima 1,40 metros de largura, 50 metros o rolo. Cor amarela.	R\$ 84,00
81.	80	Rolos	TNT azul: TNT com gramatura de 45mm e composição 100% polipropileno. Medida mínima 1,40 metros de largura, 50 metros o rolo. Cor azul.	R\$ 84,00
82.	120	Rolos	TNT branco: TNT com gramatura de 45mm e composição 100% polipropileno.	R\$ 84,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

			Medida mínima 1,40 metros de largura, 50 metros o rolo. Cor branca.	
83.	80	Rolos	TNT marrom: TNT com gramatura de 45mm e composição 100% polipropileno. Medida mínima 1,40 metros de largura, 50 metros o rolo. Cor marrom.	R\$ 84,00
84.	80	Rolos	TNT preto: TNT com gramatura de 45mm e composição 100% polipropileno. Medida mínima 1,40 metros de largura, 50 metros o rolo. Cor preta.	R\$ 84,00
85.	80	Rolos	TNT rosa: TNT com gramatura de 45mm e composição 100% polipropileno. Medida mínima 1,40 metros de largura, 50 metros o rolo. Cor rosa.	R\$ 84,00
86.	120	Rolos	TNT verde: TNT com gramatura de 45mm e composição 100% polipropileno. Medida mínima 1,40 metros de largura, 50 metros o rolo. Cor verde.	R\$ 84,00
87.	120	Rolos	TNT vermelho: TNT com gramatura de 45mm e composição 100% polipropileno. Medida mínima 1,40 metros de largura, 50 metros o rolo. Cor vermelha.	R\$ 84,00
88.	50	unid	Apagador p/ quadro magnético branco – design ergonômico, pega firme e confortável, feltro 100% lã.	R\$ 12,88
89.	100	unid	Apontador de lápis jumbo - com depósito, 1 (um) furo, cores sortidas, lâmina em aço temperado com alta resistência, excelente fio de corte, garantindo ótima apontabilidade. Para lápis triangular.	R\$ 4,14
90.	300	unid	Cartolina cores variadas , dupla face confeccionada em celulose vegetal, 66x50, gramatura 150g/m2.	R\$ 1,53
91.	50	unid	Cartolina branca, dupla face confeccionada em celulose vegetal, 66x50, gramatura 150g/m2.	R\$ 1,53
92.	200	Caixas	Canetinhas hidrográficas (ponta fina): Kit com 12 cores sortidas, ponta macia. Cada caneta deverá ter tampa de proteção da ponta, tampinha superior, tinta atóxica acondicionada em pavio medindo aproximadamente 7cm de comprimento x 0,8cm de diâmetro. Embalagem do conjunto transparente.	R\$ 7,13
93.	200	Caixas	Canetinhas hidrográficas (ponta grossa): Kit com 12 cores sortidas, ponta macia.	R\$ 22,43
94.	200	Caixas	CANETA HIDROGRÁFICA TIPO JUMBO. Embalagem com 12 unidades com cores diferentes, ponta porosa, corpo em resina plástica opaca ou brilhante na cor da escrita, ponta média que não afunda com o uso, lavável. A barra interna da caneta deve possuir constituição uniforme, atóxica. Dimensões da caneta: comprimento mínimo 110 mm sem tampa, diâmetro mínimo 10 mm.	R\$ 18,64
95.	04	unid	Clips colorido nº. 2. Embalagem: caixa com 100 unidades	R\$ 7,93
96.	20	unid	Cola de silicone artesanato , transparente 80% acetato de polovinila, 10% ftladfo de dibutilo (dbp),10% metanol com 60 ml.	R\$12,78
97.	10	unid	Fita adesiva poliuretano dupla-face , incolor, multiuso, medindo 24 mm x 30 m. Alta fixação	R\$ 12,00
98.	60	Rolo	Fitolho. Rolos com 50m. Cores diversas: dourado, rosa, verde, azul, vermelho, amarelo	R\$ 3,40
99.	15	unid	Gel limpa pincel , 60 ml	R\$ 11,84



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

100.	100	Caixas	Gizão de cera triangular: caixa com 12 cores variadas, tipo estaca, com ceras, cargas inertes, pigmentos e corantes não tóxicos, cores limpas e resistentes à luz. Com resistência suficiente para suportar a pressão normal de uso e queda, com as seguintes dimensões: dimensão aproximada do produto (largura x altura x profundidade):140x98x11mm, peso aproximado de produto:102 gramas, dimensão aproximada da embalagem (largura x altura x profundidade): 129x134x11mm, peso aproximado da embalagem:0,155kg (tolerância de até 2% para pesos e dimensões) e posteriormente embalado em caixa de papelão com selo do inmetro.	R\$ 8,29
101.	5	unid	Giz pastel seco. Estojo com 36 cores.	R\$ 98,57
102.	24	unid	Glitter nas cores: dourado, prata, verde, amarelo, rosa, azul, vermelho e roxo, sendo 03 unidades de cada cor. Pacotes 100gr.	R\$ 13,34
103.	205	Caixas	Lápis de cor inteiro sextavado - descrição: estojo com 12 ecolápis sextavado de cores vivas (rosa claro, vermelho, laranja, amarelo canário, marrom, verde folha, verde, azul, azul cobalto, carmim, rosa chiclete e preto). Comprimento 175 mm, entre faces 6,9 mm, diâmetro da mina 3,3 mm. Composição: pigmentos, aglutinantes, carga inerte, ceras e madeira reflorestada, formato sextavado. Corpo: fidelidade entre a cor do verniz e a cor da mina. Produzido com materiais totalmente atóxicos e 100% madeira reflorestada. Ponta max resistente. Selo do inmetro e certificação fsc - expressa na embalagem.	R\$ 8,80
104.	200	Caixas	Lápis de cor jumbo - grande, formato jumbo, cores vivas, lápis com diâmetro maior, ideal para uso escolar, comprimento 3/4, mina macia mais grossa e resistente, traço escuro - Caixa com 12 cores com formato triangular. Produzido de madeira proveniente de reflorestamento sustentável e certificada FSC ou CERFLOR e com materiais totalmente atóxicos. Selo do inmetro. De 1ª qualidade.	R\$ 17,20
105.	100	Pacotes	Massa de E.V.A para uso em artesanato. Pacotes com 50g. Na cor branca.	R\$ 6,46
106.	5	unid	Quadro branco moldura em alumínio, tela em chapa de fibra de madeira de no mínimo 3 mm de reflorestamento, pintura UV branco brilhante de alta durabilidade, com resistência a manchas e de fácil limpeza, porta marcadores em plástico, moldura em alumínio e acompanha acessórios para fixação. Dimensões (100 L x 70 A) cm.	R\$ 156,88
107.	50	Pacotes	Papel dobradura - cores variadas, 48x66 20 folhas	R\$ 22,20
108.	40	Pacotes	Papel laminado - cores variadas, 45x 59 c/ 03 unidades	R\$ 5,39
109.	3	Pacotes	Papel seda - cores variadas, 50 x 70, 20 g c/ 100.	R\$ 35,17
110.	100	unid	Pincel chato nº 12 cor amarela. Composição: cerda - cor branca. Técnica: óleo e acrílica. Virola: alumínio	R\$ 3,50
111.	100	unid	Pincel chato nº 16 cor amarela. composição: cerda - cor branca. Técnica: óleo e acrílica. virola: alumínio.	R\$ 7,32
112.	100	unid	Pincel chato nº 24 cor amarela. composição: cerda - cor branca. Técnica: óleo e acrílica. virola: alumínio.	R\$ 8,53
113.	10	unid	Pistola para cola quente pequena. Pistola para cola quente, indicada para colagem em papel, papelão, madeira, cortiça, isopor, bivolt (110/ 220 V); o aplicador utiliza cola quente de resina plástica com diâmetro de 7,5mm. Dimensões: 113 x 103, aproximadamente. 1ª qualidade.	R\$ 19,31



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

114.	80	unid	Tela de pintura: Tela de pintura de tecido de algodão com resina acrílica para pintura a óleo, guache e acrílica. Dimensões aproximadas: 24cm x 30cm x 1,5 cm.	R\$ 19,65
115.	22	unid	Tinta Dimensional Acqua 3d Relevô, 35 ml. Cores diversas: branco, preto, marrom, bege, azul, verde, vermelho, rosa, amarelo, roxo, laranja. Duas unidades de cada.	R\$ 14,64
116.	22	unid	Tinta PVA (acrílica) nas cores: branco, preto, marrom, bege, azul, verde, vermelho, rosa, amarelo, roxo, laranja. 250ML Duas unidades de cada.	R\$ 19,27
117.	15	unid	Tinta spray brilhante para artesanato: Tinta em lata spray para qualquer superfície de metal (aço e ferro), madeira, gesso e cerâmica. Cores diversas. Aproximadamente 350 ml.	R\$ 23,50
118.	15	Pacotes	Elástico de látex, n° 18, cor multicolorido, pacote com 100 g.	R\$ 4,76
119.	3	unid	Quadro verde (lousa). Para uso com giz. Dimensões: 60 x 80cm, aproximadamente.	R\$ 48,93
120.	20	unid	Tesoura adaptada com mola. Material Suporte: Cabo em polipropileno. Material da Lamina: em aço Inoxidável com ponta arredondada. Dimensões aproximadas: Lâmina com 4,3 cm e abertura maior que 5,0 cm. Comprimento aproximado total da tesoura adaptada 16 cm.	R\$ 44,33
121.	5	unid	Quadro de avisos 100x70 cm em feltro com base de madeira	R\$ 135,22
122.	2	unid	Quadro branco moldura em alumínio, tela em chapa de fibra de madeira de no mínimo 3 mm de reflorestamento, pintura UV branco brilhante de alta durabilidade, com resistência a manchas e de fácil limpeza, porta marcadores em plástico, moldura em alumínio e acompanha acessórios para fixação. Dimensões (150 L x 120 A) cm.	R\$ 166,49
123.	20	Caixas	Tinta p/ pintura em face c/6 - líquida 15 ml- kit p/ pintura em face c/ as cores: branca, preta, vermelha, amarela, azul e verde, de boa qualidade. Validade não inferior a 11 meses, a partir da data de recebimento.	R\$ 31,02
124.	15	Caixas	Papel carbono para manuscrito. Formato 21X29,7. caixa com 100 folhas	R\$ 62,73
125.	20	Caixas	Caixa organizadora em polipropileno transparente, tamanho aproximado de 34cm x 59cm x 38cm (C-L-A), com capacidade aproximada de 50 litros.	R\$ 75,51
126.	30	unid	Pasta sanfonada a/4, com 12 divisórias, cristal, dimensões: 230x38x330 mm.	R\$ 25,65
127.	100	unid	Saco PP adesivado 4x4 + 2cm com 100 unidades	R\$ 6,05
128.	15	unid	Papel crepom na cor laranja: Papel crepom comum. Tamanho aproximado de 48cm x 200cm, da cor laranja.	R\$ 2,22
129.	15	unid	Papel crepom na cor roxa: Papel crepom comum. Tamanho aproximado de 48cm x 200cm, da cor roxa.	R\$ 2,63
130.	5	Pacotes	Papel cartão branco – fosco, 50 x 70 240g c/ 10 unidades	R\$ 22,13
131.	15	Pacotes	Papel cartão cores variadas – fosco, 50 x 70 240g c/ 10 unidades	R\$ 25,19
132.	40	und	Fita para rotulador brother tze-s 231 branca escrita preta plástica laminada flexível brother bt (• cor do fundo: branco • cor da letra: preto • largura: 12mm • comprimento: 8 metros • família: tze • tipo: flexível)	R\$ 143,27



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo
PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 Justifica-se pela necessidade de eventual e futura aquisição de materiais de expediente para atender a atual demanda desta Secretaria Municipal de Educação, bem como de todas as unidades escolares do Município, atenderá também o CAPS e a Fonoaudiologia uma vez que estes produtos são indispensáveis, haja vista a essencialidade destes no dia-a-dia para o regular desenvolvimento de suas ações.

3.2. Em razão da natureza dos itens, que são usados de forma pedagógica nesses diversos núcleos, a licitação será realizada de forma conjunta e centralizada, visando a economicidade ao Município.

3.3. A aquisição se faz necessária para assegurar o ressuprimento dos materiais nos estoques e manter o funcionamento da rede de ensino, suprindo-os para o não interrompimento das atividades pedagógicas e administrativas das Unidades Escolares e da Secretaria Municipal de Educação. Os materiais a serem adquiridos serão entregues de forma gradativa e seguindo as prioridades de acordo com a realidade de cada Unidade de Ensino da rede municipal.

3.4. A aquisição desses itens visa também atender a necessidade das práticas pedagógicas realizadas no CAPS e na Fonoaudiologia, objetivando assegurar o atendimento de todas as demandas desses núcleos assim como o pleno exercício da prática proposta, beneficiando seus usuários e garantindo condições mínimas de trabalho aos seus servidores.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

4.1. A solução envolve a aquisição de material de expediente para atender a atual demanda desta Secretaria Municipal de Educação, bem como de todas as unidades escolares do Município, do CAPS e fonoaudiologia, uma vez que estes produtos são indispensáveis, haja vista a essencialidade destes no dia a dia para o regular desenvolvimento de suas ações.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Os produtos têm natureza de bens comuns, tendo em vista seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo Edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do artigo 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. Para fornecimento dos itens pretendidos os eventuais interessados deverão apresentar os documentos solicitados no Edital para a devida habilitação, nos termos do artigo 62 da citada Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

5.2 A contratação será formalizada mediante assinatura do contrato, que será firmado por um período de 12 (doze) meses, a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação oficial, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

5.3 A empresa licitante deverá apresentar declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

5.4 O fornecedor contratado deverá responder por todos os ônus referentes ao fornecimento dos itens contratados, tais como fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes do objeto e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pela SICS.

5.5 Reparar ou indenizar, dentro do prazo estipulado pela autoridade competente, todas e quaisquer avarias ou danos causados aos bens do contratante, ou de terceiros, decorrentes de ação ou omissão de seus empregados e fornecedores.

5.6 Manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação na contratação.

5.7 Não subcontratar ou transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação definida no Termo de Referência, sem prévia anuência do Contratante. Caso ocorra a subcontratação, mesmo que autorizada pelo Contratante, este não se responsabilizará por qualquer obrigação ou encargo do subcontratado.

5.8 Fornecer os produtos descritos no respectivo contrato, com rapidez e eficiência, conforme o descrito de produtos abaixo.

5.9 Cumprir o objeto do contrato estritamente de acordo com as normas que regulamentam o objeto da contratação.

5.10 Apresentar atestado de capacidade técnica, a fim de comprovar aptidão para desempenho de atividade pertinente ao objeto desta licitação.

5.11 Não será realizada a adoção de cota reservada de até 25% para ME e EPP/ ou item exclusivo para ME e EPP, uma vez que não é vantajoso, pois restringe a participação das empresas que não são ME's e EPP's, prejudicando a ampla concorrência e a logística de distribuição.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. A entrega deverá ser realizada **PARCELADAMENTE** em até **20 (vinte) dias corridos**, a contar do envio da nota de empenho, podendo ser prorrogado, desde que justificado o motivo e aceito por essa administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo
PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

6.1.1 Os produtos deverão ser entregues nos endereços abaixo elencados, de Segunda-Feira a Sexta-Feira, das 8h00min às 16h00min

6.2. A contratação será formalizada mediante a assinatura da ata de registro de preço, que será firmado por um período de **12 (doze) meses**, a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação oficial, em conformidade a Lei nº 14.133/2021.

6.3. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo.

6.4. Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento ora contratado, tais como fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes do objeto e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pela SICS.

CRECHE		
ESCOLA	DIRETOR	ENDEREÇO
EMEB Profª Iris Aparecida de Vasconcelos Garbim	Analu Cristina dos Santos Antônio	Avenida Y, nº 851, Jd. Santa Rita
EMEB José Ribeiro de Mendonça Neto	Regiane Cristina de Oliveira Rodrigues	Avenida 11, nº 1.026, Centro
EMEB Odette Leite de Moraes	Julcileia Aparecida Rodrigues de Souza Belato	Avenida H, nº 1.394, Jd. Boa Vista
EMEB Isaura Roque Quércia	Daniela Teixeira Mastracorso	Avenida V, nº 740, Jd. Santa Rita
EMEB Francisco Salles de Abreu Sampaio	Roberta Piloto Mian Perche	Avenida 06, nº 870, Centro
EMEB Fernanda da Silva Fonseca	Renata Cristina Chiquini Ribeiro	Avenida L, nº 381, Jardim Formoso
EMEB José Luiz Parreira – Dadá	Daniela Mara Rangon Bagini	Rua 03, nº 1.100, Jardim Parisi
PRÉ-ESCOLA		
EMEB Dr. Arlindo Morandini	Ariadne dos Reis Gomes Máximo	Avenida K, nº 1.134, Jd. Siena
EMEB Enfª Maria Magdalena Brasil	Elisangela Botelho Venturelli Grizante	Rua 04, nº 465, Jd. Boa Vista
EMEB Paulo “Bimbo” Gomes	Jociane Terezinha Arcangelo de Almeida	Rua 24, nº 520, Jd. Teixeira
EMEB Profª Elaine Maria Alves Silveira	Erika Graziella Dutra Brandão	Avenida O, nº 980, Jd. Siena
EMEB Profª Irma de Miranda Mello	Natália Maísa de Oliveira Balúgoli	Rua 10, nº 992, Centro
EMEB Profª Maria Lúcia Berti	Thais Gasparetto Volpato	Rua 05, nº 1.630, Jd. Nova Orlandia
EMEB Santo Garbin	Marli Ferreira de Alcantara Presotto	Avenida 19, nº 2.276, Jd. Cidade Alta
FUNDAMENTAL I E II		
EMEB Alcinea Gouveia de Freitas	Roberta Daniela Quaresemin Caetano	Travessa 20, nº 2.506, Conj. Hab. Dr. Júlio Bucci
EMEB Arthur Oliva	Bianca Marioto Fregonezi	Avenida D, nº 600, Jd. Boa Vista
EMEB Profª Iracema Miele	Cristiane Maria Costa Marchioni	Avenida 11, nº 986, Centro
EMEB Profª Victória Olivito Nonino	Andreia Cristina Senhuk Gasparetto	Rua 14, nº 1.303, Jd. Siena
EMEB Pedro Bordignon Neto – Unidade I	Nathalia de Almeida Cantasini Lourençato	Avenida 11, nº 138, Centro
EMEB Pedro Bordignon Neto – Unidade II	Júlio Cesar Dalben Balúgoli	Avenida 12, nº 245-A, Centro
EMEB Profª Sylvia Ferreira Jorge Schaffer	Aurea Costa	Rua 12, nº 2.291-A, Jd. Santa Rita
EMEB Coronel Francisco Orlando	Elisangela Cristina Rocha Lisboa	Avenida do Café, nº 343, Centro



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo
PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

EMEB Maurício Leite de Moraes	Leandra Granvile Alves	Rua 26, nº 1.625, Jd. Cidade Alta
EMEB Profª Maria Aparecida de Melo e Souza	Tatiane Sabatina Realino	Avenida M, nº 980, Jd. Siena
Caec - Centro de Atividades Educacionais	Marília Gomes	Rua 14, s/n, Jd. Boa Vista
Caec 2 - Centro de Atividades Educacionais Complementares	Renata Aparecida Contiero Hamamura	Rua 26, nº 1.653, Vila Bucci
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
Secretaria de Educação	***	Rua 22, nº 39, Jd. Teixeira
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde	***	Avenida, nº 8, 364 - Centro

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da Contratante:

7.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

7.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

7.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;

7.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

8.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.4 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.5 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.6 Manter, durante toda a execução do serviço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.7 Indicar preposto para representá-la durante a execução do serviço.

9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1. O(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica apresentado(s) deve(m) conter as seguintes informações básicas: nome do Contratado e do Contratante, identificado do contrato (tipo ou natureza do serviço/produto fornecido), explicitando o desempenho do fornecimento e quantidades do objeto da licitação.

9.1.1. Para análise do atestado será considerada como parcela de maior relevância, observando § 1º do Art. 67 da Lei 14.133/21, a fabricação e/ou fornecimento de materiais de expediente, semelhantes ao objeto desta licitação.

10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

10.3 As comunicações entre a Administração e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.4 A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

10.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a Administração Pública poderá convocar



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo
PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

10.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) Gestor e/ou fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

10.7 A execução do contrato deverá ser acompanhada pelos gestores:

10.7.1 Órgão: Secretaria Municipal de Educação – Gestora: **Sara Dutra da Silva**, RG nº 59.101.489-0, CPF nº491.106.198-79, Matrícula: 6.965 atualmente ocupando o cargo de Chefe de Departamento da Administração Escolar, e como fiscal de contrato, o servidor **Antônio Guilherme Costa de Souza**, atualmente ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, portador da cédula de identidade RG nº 17.884.641-7 e inscrito no CPF nº 088.102.538-09, matrícula 7.246.

10.7.2 Órgão: Secretaria Municipal de Saúde – Gestor: **William Vanzolini de Oliveira**, RG nº 40.937.895-1, CPF nº 351.140.498-36, Matrícula: 4879 atualmente ocupando o cargo de Técnico de Enfermagem, e como fiscal do contrato, o servidor **Renato Queiroz Delagostini** – Técnico de enfermagem, inscrito no CPF: 297.551.178-73 e portador da cédula de identidade RG: 30.839.817-8 – Matrícula: 4881

10.8 O fiscal ou Gestor do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

10.9 O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

10.10 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

11. FORMA DE PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

11.1. O pagamento será efetuado em até **28 (vinte e oito) dias**, contados da entrada da nota fiscal-eletrônica/fatura na Contadoria Municipal, devendo o documento fiscal ser enviado imediatamente após recebimento pelo órgão responsável.

11.2. O princípio do parcelamento deverá ser aplicado a presente contratação, em razão que a eventual divisão do objeto não geraria perda de economia de escala e facilitaria a viabilidade técnica, pois os itens a serem licitados são comuns a todos os possíveis fornecedores, desta forma o parcelamento ampliará a



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo
PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

competição.

11.3. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por **menor preço por item**, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.4. Os preços registrados serão reajustados anualmente pelo Índice **IPCA-IBGE**, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, a saber: **11.03.2024**

12. RESTRIÇÃO A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS CONSORCIADAS

12.1 JUSTIFICATIVA: Tratam-se da aquisição de bens facilmente executados por um grande número de empresas, não havendo muitas opções de mercado diferenciadas. E a participação de empresas consorciadas (consórcio), cerceia a concorrência que poderia existir entre as empresas que o formam.

13. JUSTIFICATIVA PARA NÃO APLICAÇÃO DOS DEVERES DO ARTIGO 48, I E III DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006 (ITEM EXCLUSIVO E COTA RESERVADA DE ATÉ 25%).

13.1. O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não se mostra vantajoso para a Administração Pública além de ocorrer restritividade. Dessa maneira, há restrição à participação de fabricantes, de distribuidores e de empresas do ramo, prevalecendo-se as ME/EPP que, são revendedoras, assim sendo, adquirimos os mesmos agregando custos diversos, tributos, transportes e lucros, durante toda a cadeia comercial até a finalização da venda, desencadeando a onerosidade. Com efeito, se a Administração insistir na limitação da presente licitação com exclusividade para ME/EPP, corre o risco de ver frustrado o certame e os itens serem considerados fracassados por não conseguir comprar esses produtos com qualidade e pelo preço estimado de referência, conforme preconiza o Edital.

14. JUSTIFICATIVA PARA A PROIBIÇÃO DE SUBCONTRATAÇÃO

14.1. Não será permitida a subcontratação do objeto licitado, nem a sua cessão ou transferência, no todo ou em parte, uma vez que se tratam da aquisição de bens comuns fornecidos por um grande número de empresas, não havendo muitas opções de mercado diferenciadas.

15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município.

15.1.1 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de Educação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

- II) Fonte de Recursos: 00 – Recurso próprio;
- III) Programa de Trabalho: Registro de preço;
- IV) Elemento de Despesa: 3.3.90.30.

15.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento no processo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo
PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2024

PROCESSO Nº 128/2024

(nome empresarial, nº do CNPJ, endereço eletrônico, domicílio) vem OFERTAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, a seguinte proposta:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO/MARCA	Preço Unit.	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:					

Validade da proposta: (mínimo 60 dias).

(nº da Conta Bancária, da agência e banco)

A licitante declara, sob as penas da lei e do edital, que atende aos requisitos para a habilitação e de que a sua proposta está em conformidade com as exigências do edital de licitação, compreendendo a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega.

A licitante declara que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

[E, SE FOR O CASO DE ME/EPP] Declara também de mesmo modo que se enquadra na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte e que, neste ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, sendo este limite observado na presente licitação.

.....(local), de de 2024.

Nome do responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo
PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÕES DE HABILITAÇÃO SOCIAL

(nome empresarial, nº do CNPJ, endereço eletrônico, domicílio) declara, sob as penas da lei, que: cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social; e que, em observância ao artigo 7º, XXXIII da Constituição, não submete a trabalho noturno, perigoso ou insalubre os menores de dezoito e nem a qualquer trabalho os menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

.....(local), de de 2024.

Nome do responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo
PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e vinte e quatro, na sede do Município de Orlandia, localizado na Praça Coronel Orlando, n.º 600, centro, na cidade de Orlandia, Estado de São Paulo, daqui em diante designado meramente **MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 45.351.749/0001-11, inscrita na I.E 491.040.101.110, neste ato legalmente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **Dr. SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR**, em conformidade com o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 98/2024** resolve, nos termos da Lei 14.133 e do Decreto Municipal n.º 5.235/23, **REGISTRAR OS PREÇOS** para eventual fornecimento dos objetos adjudicados na licitação homologada na forma como proposto pelos adjudicatários, doravante designados **FORNECEDORES**, em conformidade com o Pregão e com as cláusulas e condições que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, DOS PREÇOS E DOS FORNECEDORES

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS, CAPS E FONOAUDIOLOGIA DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA-SP**, conforme especificado no termo de referência anexo ao edital do Pregão Eletrônico n.º 98/2024 e nos termos das propostas dos licitantes vencedores.

1.2. As especificações do objeto de cada item, as suas quantidades máximas, o preço registrado e o seu respectivo fornecedor são os que seguem, sem prejuízo das demais condições presentes na proposta vencedora ou no termo de referência.

FORNECEDOR: (nome empresarial, n.º do CNPJ, endereço eletrônico, domicílio e nome do representante)

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTDE MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO

1.3 O regime de execução é o de empreitada por preço unitário (item).

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. Participam desta ata o órgão gerenciador e os demais órgãos participantes relacionados a seguir.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES A SEREM PRATICADAS

3.1. O detentor do preço registrado tem o compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, quando solicitado, mas o registro dos preços não obriga a Administração a contratar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

3.2. Havendo manifestação prévia do órgão gerenciador no termo de referência sobre a não anuência da adesão a esta ata por órgãos não participantes, não se cogitará esta prática prevista no artigo 86, §2º da Lei 14.133/2021.

3.3. As contratações específicas por parte dos órgãos participantes somente acontecerão em quantitativo disponibilizado pelo órgão gerenciador, mediante prévia consulta.

3.3.1. Os quantitativos fixados na ata de registro de preços não poderão ser acrescidos.

3.4. O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação oficial, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.4.1. O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no PNCP enquanto a ata for vigente.

3.4.2. A vigência da ata não se confunde com a duração do contrato que dela surge, o qual deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços, terá duração adstrita ao crédito orçamentário vigente e será regido na forma de sua instrumentalização, em observância ao artigo 95 da Lei 14.133/2021 e às disposições do edital da licitação que originou esta ata, em especiais seus itens 12, 13 e 14.

3.4.3. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

3.5. Os preços registrados serão reajustados anualmente pelo Índice IPCA/IBGE, com data-base vinculada à data do orçamento estimado (**11.03.2024**).

3.6. A alteração e o cancelamento dos preços registrados se dará na forma do item 11 do edital da licitação que originou esta ata.

3.7. A aplicação de penalidades administrativas se dará na forma indicada no item 12 do edital da licitação que originou esta ata.

3.8 Fica eleito o foro do Município de Orlandia/SP para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Orlândia, SP, ----- de ----- de 2024.

DR SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR

Prefeito Municipal

Representante do fornecedor



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo
PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

ANEXO V—TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA

CONTRATADA: -----

CONTRATO DE ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 98/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS, CAPS E FONOAUDIOLOGIA DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA-SP.

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2.Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo
PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: DR. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 132.134.798-70

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: DR. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 132.134.798-70

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: DR. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 132.134.798-70

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: -----

Cargo: -----

CPF: -----

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: ZILDA DAS DORES MELO SILVA

Cargo: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CPF: 050.067.748-43

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: SARA DUTRA DA SILVA

Cargo: CHEFE DE DEPARTAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

CPF: 491.106.198-79

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo
PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: WILLIAM VANZOLINI DE OLIVEIRA

Cargo: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

CPF: 351.140.498-36

Assinatura: _____

FISCAL DO CONTRATO:

Nome: ANTÔNIO GUILHERME COSTA DE SOUZA

Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CPF: 088.102.538-09

Assinatura: _____

FISCAL DO CONTRATO:

Nome: RENATO QUEIROZ DELAGOSTINI

Cargo: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

CPF: 297.551.178-73

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*